



ADM.: 2017/2020
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA/SP E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA – APAE.

CONVÊNIO Nº 015/2016

PROCESSO Nº 4916/2016

O **MUNICÍPIO DE COLINA**, Estado de São Paulo, com sede à Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466, inscrito no CNPJ sob nº 45.291.234/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES**, CPF nº 042.640.548-00, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA – APAE**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.382.264/0001-50, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede à Rua Ernesto Henrique Paro, nº 0269, Bairro Jardim Santa Lúcia, na cidade de Colina – SP, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **LUIZ ANTONIO PASSARELA**, portador do RG. nº 13.241.134–SSP, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que se regerá pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, aos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social, conforme exigência do artigo 30, Inciso III, da LOAS e, ainda, no que couber, a Lei nº 13.019/2.014 e suas alterações, apresentado pelo **MUNICÍPIO**, analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2014, de 08 de setembro de 1997, parte integrante do presente ajuste, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONVÊNIO** a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município, tendo em vista o funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina – APAE, apoiado pelo Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a **prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias e/ou cuidadores**, na conformidade da política municipal de assistência social, do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I** – Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula quarta do presente Convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- II** – Dar conhecimento à entidade das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais, objeto do convênio celebrado entre o Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- III** – Apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio;
- IV** – Promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto conveniado sempre que necessário;
- V** – Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio;
- VI** – Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados à ENTIDADE;
- VII** – Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

VIII – Comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto a aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no art. 36 da LOAS;

IX – Notificar à Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação dos recursos financeiros relacionados a este Convênio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da liberação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar os programas assistenciais a que refere a Cláusula Primeira a quem deles necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste Convênio;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto deste Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO** o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE**, acompanhada da relação mensal, assinada pelo representante da **ENTIDADE**, acompanhada da relação nominal dos atendidos;

VII – Prestar contas ao **MUNICÍPIO**, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de Janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior e, se for o caso, até 30 (trinta) dias do

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

término da vigência deste instrumento, ou de suas eventuais prorrogações, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do **MUNICÍPIO**;

VIII – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo e do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

IX – Assegurar ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;

X – Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação dos Governos Estadual e Municipal nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor anual estimado do presente Convênio é de R\$ 63.482,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), que será depositada em conta vinculada do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 1947, de 05 de junho de 1996, **Agência 6762-8 – Conta Corrente nº 100012-8 do BANCO DO BRASIL.**

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** efetuará repasses de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Municipal nº 1947, de 05 de julho de 1996, e do Decreto Municipal nº 1789, de 18 de agosto de 1997, e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observado o § 3º do artigo 116 da lei

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse “per capita”, calculados com base no número efetivo dos atendidos no mês anterior e mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de janeiro de 2.017 e término no dia 31 de dezembro de 2.017, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

É de responsabilidade da **ENTIDADE** a prestação de contas nos seguintes termos:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da **ENTIDADE**;

II – Prestação de contas anual, nos moldes das instruções especificadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III – Prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste Convênio, sem prejuízo das prestações de contas parcial, mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhamento dos seguintes documentos:

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

- a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) relatório de execução físico- financeira;
- c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;
- d) cópia dos extratos da conta bancária específica;
- e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução do objeto deste Convênio;
- b) falta de apresentação do relatório de execução físico-financeiro e prestação de contas no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ressalvadas a

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- b) resumo do objeto;
- c) crédito pelo qual correrá a despesa e numero;
- d) Prazo de Vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Colina para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de dezembro de 2.016.


MUNICÍPIO DE COLINA
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA
LUIZ ANTONIO PASSARELA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome: 
Luciana An. Rocini Malpelli
RG nº 34.637.473-X

2- _____

Nome: 
ITALO FAINASK COSTA
RG nº 45.792.694-6-SSP/SP

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016
**Nossa cidade,
 nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
 Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

ANEXO 11

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLINA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA (APAE)

CONVÊNIO Nº 001/2016.

OBJETO: Transferência de Recursos estaduais para a prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias e/ou cuidadores, para o exercício de 2017.

Nome	VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Cargo	PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLINA
RG nº	16.376.782-8
Endereço(*)	RUA 5, Nº 605 - CONJ. HABITACIONAL ANTONIO DAHER - COLINA/SP
Telefone	3341.3684
e-mail	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Cargo	PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLINA
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Colina/SP
Telefone e Fax	17 - 3341.9444
e-mail	gabinete@colina.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Colina, 30 de dezembro de 2.016.

RESPONSÁVEL:

**VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
 PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLINA**

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
 COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2013/2016

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

ANEXO 16

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLINA/SP

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA (APAE)

CONVÊNIO N° 001/2016.

OBJETO: Transferência de Recursos estaduais para a prestação de serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias e/ou cuidadores.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

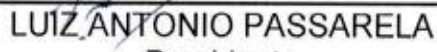
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Colina, 30 de DEZEMBRO de 2.016.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:


Valdemir Antonio Moralles
Prefeito do Município de Colina/SP

ENTIDADE CONVENIADA :


LUIZ ANTONIO PASSARELA
Presidente

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14176 - Contratada: Synymica Laboratórios Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 6.377,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14276 - Contratada: Valpharma Comércio e Representações Ltda. - Valor Global: R\$ 11.882,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14376 - Contratada: Arbeton Importadora Ltda. - Valor Global: R\$ 10.268,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14476 - Contratada: Quality Medical Com. Dist. de Medicamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 11.879,50 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14576 - Contratada: Qualis Medical Com. Dist. de Medicamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 11.879,50 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14676 - Contratada: Gemaq Maquinas e Equipamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 813.597,50 - Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos Multifuncionais e Impressoras, novas, sem uso anterior, não recondição, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças - Vigência: 12 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14776 - Contratada: O A M Analises Clínicas Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 2.598.134,50 - Objeto: Exames Laboratoriais - Vigência: 12 meses - Data do Contrato: 20/12/16
 PA nº 147516 - CV nº 11176 - Contrato nº 14876 - Contratada: Linear Engenharia Tecnologia S/S Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 142.727,91 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 90 dias - Data do Contrato: 22/12/16
 ADIAMENTO DE CONTRATO
 PA nº 602315 - PP nº 4315 - Adm. II - Contrato nº 3315 - Contratada: Lusa Viagem Transportes Ltda. - Valor Global: R\$ 5.073.883,98 - Objeto: Locação de Veículos - Vigência: 12 meses - Data do Aditamento: 14/12/16
 PA nº 443912 - Con. II 01/14 - Adm. II - Contrato nº 4415 - Contratada: Rota Aeroaviônica e Projetos S/A. - Valor Global: R\$ 119.380,00 - Objeto: Cartografia DTA - Vigência: 04 meses - Data do Aditamento: 19/12/16
 PA nº 341212 - Con. II 05/13 - Adm. II - Contrato nº 6013 - Contratada: Construmid Eng. E Com. Ltda - Adm. de Páteo - Objeto: Escola Educação Infantil Páteo dos Irmãos - Vigência: 90 dias - Data do Aditamento: 21/12/16
 PA nº 465308 - Dispensa - Adm. III - Locadora: Celia Aparecida Oliveira e Beneficiária Gaudilene de Godoy Oliveira - Valor Global: R\$ 3.362,84 - Objeto: Involúto Bairo São Benedito - Vigência: 01 mes - Data do Aditamento: 23/12/16
 PA nº 594007 - Dispensa - Adm. II - Contrato nº 3208 - Locadora: Arco Correo Machado - Valor Global: R\$ 14.080,80 - Objeto: Involúto Rua Flávia Roberto Lopes, 262 - Vigência: 09 meses - Data do Aditamento: 22/12/16
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PA nº 885816 - PP nº 01/17
 OBJETO: Registro de preço de dieta enteral, suplemento e nutrição em pó, conforme edital.
 TIPO: Menor Preço Fixo com RECURSOS E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10x10/2017 às 09:00 horas.
 LOCAL: Praça Municipal, s/nº na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamã/SP.
 ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.
 EDITAL: deverá ser adquirido no site: www.cajama.gov.br
 Cajamã, 05 de janeiro de 2017. Ana Paula Foltz Ribas de Andrade - Prefeita.

CARRAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAGUATATUBA

EXTRATO DE TERMO DE ADIAMENTO
 CC 38716 - Contrato nº 16516 - Aditamento nº 03 - Objeto do aditamento: Acréscimo de 24,377% de valor global contratado, para melhor adequação do objeto - Contratada: OBRASVALDE TOLDOS E ENGENHARIAS LTDA ME - Valor: R\$ 36.636,00 - Assinatura: 23.12.16.
 Ass: Jose Pereira de Aguiar Junior - Prefeito Municipal

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Retificação de Publicação de Ratação
 Contrato Emergencial nº 03/2016
 Contratada: THIAGO CARVALHO DE ALEI E CIA LTDA
 Deverá ser considerado a descrição abaixo:
 Alteração da CLÁUSULA IV - Do Valor: Fica Acrescida à Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Emergencial nº 03/2016 o valor de R\$ 3.499,00 o que corresponde a 1,65% de valor original R\$ 215.985,70 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 E deverá ser discriminada a descrição abaixo:
 Alteração da CLÁUSULA IV - Do Valor: Fica Acrescida à Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Emergencial nº 03/2016 o valor de R\$ 3.499,00 o que corresponde a 1,65% de valor original R\$ 215.985,70 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 Casa Branca, 05.01.2017
 Marco Cesar de Paiva Aguiar - Prefeito Municipal

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Divisão de Licitações, Seção de Registro Cadastral, Edital de Chamamento Público, PP 020 - Edital, ficam convidados todos os interessados em inscrever no Registro Cadastral de Fornecedores ou procederem a atualização dos registros existentes, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Federal 8666/93. Castilho - SP, 03.01.2017. Aparecida de Fátima Gaudilí Nascimento, Prefeita.
 EXTRATO: Ata de Registro de Preço: Processo Licitação 103716, Pregão 74/16. CONTRATADA: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde ocupacional, sendo exames clínicos administrativos, demissionais, retorno ao trabalho, periódicos, bem como perícias e exames complementares. CONTRATADA: Integram Segurança e Saúde no Trabalho Ltda - EPP. CNPJ/MF: 20.955.559/001-28. Item 01 - 1.000 unidades de sociedade sexual - valor unitário R\$ 25,00 e Item 02 - 1.000 unidades de teste de aptidão - valor unitário R\$ 25,00. VIGÊNCIA: 360x25/17. ASSINATURA: 30/12/2016.

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Extrato de Termo Aditivo de Contrato
 Termo Aditivo 03 de Prorrogação do Contrato 6102/14
 Contratada: Prefeitura Municipal de Catiguá - SP - CNPJ: 45.124.348/0001-46. Contratada: A. S. Galvão Sereno e Comércio Ltda ME - CNPJ: 17.538.120/0001-25. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por 03 (três) meses, a partir de 01-01-2017 com limite previsto para 31-03-2017, que tem objeto a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de cancela ferroviária; Recursos organizacionais: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais - 15.457.0007.2011 - Manutenção dos Serviços Urbanos - Categoria Fundos 3.1.32.35 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fica de Dispensa 05 - fonte de Recurso 01 - Municipal. Data da assinatura: 05-12-2016. Prefeitura Municipal de Catiguá-SP: 05-12-2016. JOÃO ERNESTO MICOLETTI - Prefeito Municipal. PUBLICAR: 5/1.

CESÁRIO LANGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

Extrato de Contratos
 Convenio 09/2017 PMS - Objeto: Convênio de assistência à saúde por subscrição pela SINC, dos serviços médico-hospitalares e ambulatórios a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessitar, observada a sistemática de referência e contra-referência de Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências. Valor estimado dos repasses anual valor de R\$ 289.847,93, sendo que o total anual, o valor de R\$ 754.754,36, recursos de origem e alta complexidade (Ministério da Saúde - Fonte 1) e R\$ 724.000,00 recursos próprios do Município (Orçamento Municipal de Saúde - Fonte 1). Vigência: 09 meses a partir de 01-01-2017. Assinatura: 02-01-2017.
 Convênio 02/2017 SMS - Objeto: Assistência à Saúde para gerenciamento e execução dos serviços médicos nos Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades Médicas do município em conformidade com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes do Secretário Municipal de Saúde de Cesário Lange - SMS/CL. Valor global estimado R\$ 2.254.890,00. Vigência: 12 meses a partir de 01-01-2017. Assinatura: 02-01-2017.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Extrato de Convênios
 O Município de Colina e a APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina" de Colina, firmaram o Convênio 01/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 63.482,40. O Processo administrativo recebeu nº 491/2016.
 O Município de Colina e a APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Colina, firmaram o Convênio 02/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 72.900,00. O Processo administrativo recebeu nº 491/2016.
 O Município de Colina, autorizado pela Lei Municipal 3.176/2016 concedeu subvenção social no valor de R\$ 7378.000,00 à APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Colina, para o exercício de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu nº 486/2016.
 O Município de Colina e a Anísio São José de Colina, firmaram o Convênio 003/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 33.624,00. O Processo administrativo recebeu nº 4.518/2016.
 O Município de Colina e a Anísio São José de Colina, firmaram o Convênio 004/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 17.520,00. O Processo administrativo recebeu nº 491/2016.
 O Município de Colina, autorizado pela Lei Municipal 3.176/2016 concedeu subvenção social no valor de R\$ 22.000,00 ao Anísio São José de Colina, para o exercício de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu nº 486/2016.
 O Município de Colina e a Casa Assistencial Nossa Lar Amigos do Bem de Colina, firmaram o Convênio 005/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 35.046,39. O Processo administrativo recebeu nº 492/2016.
 O Município de Colina e a Casa Assistencial Nossa Lar Amigos do Bem de Colina, firmaram o Convênio 006/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 18.000,00. O Processo administrativo recebeu nº 492/2016.
 O Município de Colina e a Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio de Colina, firmaram o Convênio 007/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 336.000,00. O Processo administrativo recebeu nº 484/2016.
 O Município de Colina, autorizado pela Lei Municipal 3.176/2016 concedeu subvenção social no valor de R\$ 1.092.000,00 à Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio" de Colina, para o exercício de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu nº 487/2016.

PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14176 - Contratada: Synymica Laboratórios Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 6.377,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14276 - Contratada: Valpharma Comércio e Representações Ltda. - Valor Global: R\$ 11.882,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14376 - Contratada: Arbeton Importadora Ltda. - Valor Global: R\$ 10.268,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14476 - Contratada: Quality Medical Com. Dist. de Medicamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 11.879,50 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14576 - Contratada: Qualis Medical Com. Dist. de Medicamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 11.879,50 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14676 - Contratada: Gemaq Maquinas e Equipamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 813.597,50 - Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos Multifuncionais e Impressoras, novas, sem uso anterior, não recondição, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças - Vigência: 12 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14776 - Contratada: O A M Analises Clínicas Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 2.598.134,50 - Objeto: Exames Laboratoriais - Vigência: 12 meses - Data do Contrato: 20/12/16
 PA nº 147516 - CV nº 11176 - Contrato nº 14876 - Contratada: Linear Engenharia Tecnologia S/S Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 142.727,91 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 90 dias - Data do Contrato: 22/12/16
 ADIAMENTO DE CONTRATO
 PA nº 602315 - PP nº 4315 - Adm. II - Contrato nº 3315 - Contratada: Lusa Viagem Transportes Ltda. - Valor Global: R\$ 5.073.883,98 - Objeto: Locação de Veículos - Vigência: 12 meses - Data do Aditamento: 14/12/16
 PA nº 443912 - Con. II 01/14 - Adm. II - Contrato nº 4415 - Contratada: Rota Aeroaviônica e Projetos S/A. - Valor Global: R\$ 119.380,00 - Objeto: Cartografia DTA - Vigência: 04 meses - Data do Aditamento: 19/12/16
 PA nº 341212 - Con. II 05/13 - Adm. II - Contrato nº 6013 - Contratada: Construmid Eng. E Com. Ltda - Adm. de Páteo - Objeto: Escola Educação Infantil Páteo dos Irmãos - Vigência: 90 dias - Data do Aditamento: 21/12/16
 PA nº 465308 - Dispensa - Adm. III - Locadora: Celia Aparecida Oliveira e Beneficiária Gaudilene de Godoy Oliveira - Valor Global: R\$ 3.362,84 - Objeto: Involúto Bairo São Benedito - Vigência: 01 mes - Data do Aditamento: 23/12/16
 PA nº 594007 - Dispensa - Adm. II - Contrato nº 3208 - Locadora: Arco Correo Machado - Valor Global: R\$ 14.080,80 - Objeto: Involúto Rua Flávia Roberto Lopes, 262 - Vigência: 09 meses - Data do Aditamento: 22/12/16
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PA nº 885816 - PP nº 01/17
 OBJETO: Registro de preço de dieta enteral, suplemento e nutrição em pó, conforme edital.
 TIPO: Menor Preço Fixo com RECURSOS E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10x10/2017 às 09:00 horas.
 LOCAL: Praça Municipal, s/nº na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamã/SP.
 ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.
 EDITAL: deverá ser adquirido no site: www.cajama.gov.br
 Cajamã, 05 de janeiro de 2017. Ana Paula Foltz Ribas de Andrade - Prefeita.

CARRAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAGUATATUBA

EXTRATO DE TERMO DE ADIAMENTO
 CC 38716 - Contrato nº 16516 - Aditamento nº 03 - Objeto do aditamento: Acréscimo de 24,377% de valor global contratado, para melhor adequação do objeto - Contratada: OBRASVALDE TOLDOS E ENGENHARIAS LTDA ME - Valor: R\$ 36.636,00 - Assinatura: 23.12.16.
 Ass: Jose Pereira de Aguiar Junior - Prefeito Municipal

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Retificação de Publicação de Ratação
 Contrato Emergencial nº 03/2016
 Contratada: THIAGO CARVALHO DE ALEI E CIA LTDA
 Deverá ser considerado a descrição abaixo:
 Alteração da CLÁUSULA IV - Do Valor: Fica Acrescida à Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Emergencial nº 03/2016 o valor de R\$ 3.499,00 o que corresponde a 1,65% de valor original R\$ 215.985,70 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 E deverá ser discriminada a descrição abaixo:
 Alteração da CLÁUSULA IV - Do Valor: Fica Acrescida à Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Emergencial nº 03/2016 o valor de R\$ 3.499,00 o que corresponde a 1,65% de valor original R\$ 215.985,70 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 Casa Branca, 05.01.2017
 Marco Cesar de Paiva Aguiar - Prefeito Municipal

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Divisão de Licitações, Seção de Registro Cadastral, Edital de Chamamento Público, PP 020 - Edital, ficam convidados todos os interessados em inscrever no Registro Cadastral de Fornecedores ou procederem a atualização dos registros existentes, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Federal 8666/93. Castilho - SP, 03.01.2017. Aparecida de Fátima Gaudilí Nascimento, Prefeita.
 EXTRATO: Ata de Registro de Preço: Processo Licitação 103716, Pregão 74/16. CONTRATADA: Prefeitura do Município de Castilho. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde ocupacional, sendo exames clínicos administrativos, demissionais, retorno ao trabalho, periódicos, bem como perícias e exames complementares. CONTRATADA: Integram Segurança e Saúde no Trabalho Ltda - EPP. CNPJ/MF: 20.955.559/001-28. Item 01 - 1.000 unidades de sociedade sexual - valor unitário R\$ 25,00 e Item 02 - 1.000 unidades de teste de aptidão - valor unitário R\$ 25,00. VIGÊNCIA: 360x25/17. ASSINATURA: 30/12/2016.

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Extrato de Termo Aditivo de Contrato
 Termo Aditivo 03 de Prorrogação do Contrato 6102/14
 Contratada: Prefeitura Municipal de Catiguá - SP - CNPJ: 45.124.348/0001-46. Contratada: A. S. Galvão Sereno e Comércio Ltda ME - CNPJ: 17.538.120/0001-25. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência por 03 (três) meses, a partir de 01-01-2017 com limite previsto para 31-03-2017, que tem objeto a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de cancela ferroviária; Recursos organizacionais: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais - 15.457.0007.2011 - Manutenção dos Serviços Urbanos - Categoria Fundos 3.1.32.35 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fica de Dispensa 05 - fonte de Recurso 01 - Municipal. Data da assinatura: 05-12-2016. Prefeitura Municipal de Catiguá-SP: 05-12-2016. JOÃO ERNESTO MICOLETTI - Prefeito Municipal. PUBLICAR: 5/1.

CESÁRIO LANGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

Extrato de Contratos
 Convenio 09/2017 PMS - Objeto: Convênio de assistência à saúde por subscrição pela SINC, dos serviços médico-hospitalares e ambulatórios a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessitar, observada a sistemática de referência e contra-referência de Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências. Valor estimado dos repasses anual valor de R\$ 289.847,93, sendo que o total anual, o valor de R\$ 754.754,36, recursos de origem e alta complexidade (Ministério da Saúde - Fonte 1) e R\$ 724.000,00 recursos próprios do Município (Orçamento Municipal de Saúde - Fonte 1). Vigência: 09 meses a partir de 01-01-2017. Assinatura: 02-01-2017.
 Convênio 02/2017 SMS - Objeto: Assistência à Saúde para gerenciamento e execução dos serviços médicos nos Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório de Especialidades Médicas do município em conformidade com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS e diretrizes do Secretário Municipal de Saúde de Cesário Lange - SMS/CL. Valor global estimado R\$ 2.254.890,00. Vigência: 12 meses a partir de 01-01-2017. Assinatura: 02-01-2017.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Extrato de Convênios
 O Município de Colina e a APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina" de Colina, firmaram o Convênio 01/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 63.482,40. O Processo administrativo recebeu nº 491/2016.
 O Município de Colina e a APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Colina, firmaram o Convênio 02/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 72.900,00. O Processo administrativo recebeu nº 491/2016.
 O Município de Colina, autorizado pela Lei Municipal 3.176/2016 concedeu subvenção social no valor de R\$ 7378.000,00 à APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" de Colina, para o exercício de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu nº 486/2016.
 O Município de Colina e a Anísio São José de Colina, firmaram o Convênio 003/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 33.624,00. O Processo administrativo recebeu nº 4.518/2016.
 O Município de Colina e a Anísio São José de Colina, firmaram o Convênio 004/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 17.520,00. O Processo administrativo recebeu nº 491/2016.
 O Município de Colina, autorizado pela Lei Municipal 3.176/2016 concedeu subvenção social no valor de R\$ 22.000,00 ao Anísio São José de Colina, para o exercício de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu nº 486/2016.
 O Município de Colina e a Casa Assistencial Nossa Lar Amigos do Bem de Colina, firmaram o Convênio 005/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 35.046,39. O Processo administrativo recebeu nº 492/2016.
 O Município de Colina e a Casa Assistencial Nossa Lar Amigos do Bem de Colina, firmaram o Convênio 006/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 18.000,00. O Processo administrativo recebeu nº 492/2016.
 O Município de Colina e a Sociedade Filantrópica Hospital José Venâncio de Colina, firmaram o Convênio 007/2016 no dia 30-12-2016, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o início em 01-01-2017 e o término em 31-12-2017, com valor total anual de R\$ 336.000,00. O Processo administrativo recebeu nº 484/2016.
 O Município de Colina, autorizado pela Lei Municipal 3.176/2016 concedeu subvenção social no valor de R\$ 1.092.000,00 à Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio" de Colina, para o exercício de 2017, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada. O Processo administrativo recebeu nº 487/2016.

PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14176 - Contratada: Synymica Laboratórios Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 6.377,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14276 - Contratada: Valpharma Comércio e Representações Ltda. - Valor Global: R\$ 11.882,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14376 - Contratada: Arbeton Importadora Ltda. - Valor Global: R\$ 10.268,80 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14476 - Contratada: Quality Medical Com. Dist. de Medicamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 11.879,50 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14576 - Contratada: Qualis Medical Com. Dist. de Medicamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 11.879,50 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 02 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146916 - ARP 6216 - PP nº 2476 - Contrato nº 14676 - Contratada: Gemaq Maquinas e Equipamentos Ltda. - Valor Global: R\$ 813.597,50 - Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos Multifuncionais e Impressoras, novas, sem uso anterior, não recondição, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças - Vigência: 12 meses - Data do Contrato: 08/12/16
 PA nº 146816 - ARP 6316 - PP nº 3476 - Contrato nº 14776 - Contratada: O A M Analises Clínicas Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 2.598.134,50 - Objeto: Exames Laboratoriais - Vigência: 12 meses - Data do Contrato: 20/12/16
 PA nº 147516 - CV nº 11176 - Contrato nº 14876 - Contratada: Linear Engenharia Tecnologia S/S Ltda - EPP - Valor Global: R\$ 142.727,91 - Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos - Vigência: 90 dias - Data do Contrato: 22/12/16
 ADIAMENTO DE CONTRATO
 PA nº 602315 - PP nº 4315 - Adm. II - Contrato nº 3315 - Contratada: Lusa Viagem Transportes Ltda. - Valor Global: R\$ 5.073.883,98 - Objeto: Locação de Veículos - Vigência: 12 meses - Data do Aditamento: 14/12/16
 PA nº 443912 - Con. II 01/14 - Adm. II - Contrato nº 4415 - Contratada: Rota Aeroaviônica e Projetos S/A. - Valor Global: R\$ 119.380,00 - Objeto: Cartografia DTA - Vigência: 04 meses - Data do Aditamento: 19/12/16
 PA nº 341212 - Con. II 05/13 - Adm. II - Contrato nº 6013 - Contratada: Construmid Eng. E Com. Ltda - Adm. de Páteo - Objeto: Escola Educação Infantil Páteo dos Irmãos - Vigência: 90 dias - Data do Aditamento: 21/12/16
 PA nº 465308 - Dispensa - Adm. III - Locadora: Celia Aparecida Oliveira e Beneficiária Gaudilene de Godoy Oliveira - Valor Global: R\$ 3.362,84 - Objeto: Involúto Bairo São Benedito - Vigência: 01 mes - Data do Aditamento: 23/12/16
 PA nº 594007 - Dispensa - Adm. II - Contrato nº 3208 - Locadora: Arco Correo Machado - Valor Global: R\$ 14.080,80 - Objeto: Involúto Rua Flávia Roberto Lopes, 262 - Vigência: 09 meses - Data do Aditamento: 22/12/16
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PA nº 885816 - PP nº 01/17
 OBJETO: Registro de preço de dieta enteral, suplemento e nutrição em pó, conforme edital.
 TIPO: Menor Preço Fixo com RECURSOS E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10x10/2017 às 09:00 horas.
 LOCAL: Praça Municipal, s/nº na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamã/SP.
 ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas.
 EDITAL: deverá ser adquirido no site: www.cajama.gov.br
 Cajamã, 05 de janeiro de 2017. Ana Paula Foltz Ribas de Andrade - Prefeita.

CARRAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAGUATATUBA

EXTRATO DE TERMO DE ADIAMENTO
 CC 38716 - Contrato nº 16516 - Aditamento nº 03 - Objeto do aditamento: Acréscimo de 24,377% de valor global contratado, para melhor adequação do objeto - Contratada: OBRASVALDE TOLDOS E ENGENHARIAS LTDA ME - Valor: R\$ 36.636,00 - Assinatura: 23.12.16.
 Ass: Jose Pereira de Aguiar Junior - Prefeito Municipal

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Retificação de Publicação de Ratação
 Contrato Emergencial nº 03/2016
 Contratada: THIAGO CARVALHO DE ALEI E CIA LTDA
 Deverá ser considerado a descrição abaixo:
 Alteração da CLÁUSULA IV - Do Valor: Fica Acrescida à Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato Emergencial nº 03/2016 o valor de R\$ 3.499,00 o que corresponde a 1,65% de valor original R\$ 215.985,70 (duzentos e dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 E deverá ser discriminada a descrição abaixo:
 Alteração da CLÁUSULA



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

PLANO DE TRABALHO - 2017			
CONVENIO ESTADUAL			
I - IDENTIFICAÇÃO			
SERVIÇO: Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias			Modalidade: Pessoas com deficiência
Região Barretos	Público Pessoa com deficiência, idosos e suas famílias	Meta 57	Coletivo/Bairro 2
Referenciado ao: CRAS () CREAS (X) CENTRO POP ()			
Período de Execução – Início: 01/01/2017		Término: 31/12/2017	
II- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR			
Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina			CNPJ: 52.382.264/0001-50
Endereço: Rua Ernesto Henrique Paro, nº 0269 – Jardim Santa Lúcia			
Cidade: Colina	UF: SP	CEP: 14.770-000	DDD/FONE: 17-3341-1379 17-3341-3131
Endereço Eletrônico: apaecolina@hotmail.com			
Conta Corrente: 100012-8	Banco: 001	Agência: 6762-8	Data Pagamento:
IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE			
Nome do Responsável Legal: Luiz Antonio Passarela			CPF: 026.351.728-46
Carteira de Identidade: 13.241.134 Órgão Expedidor: SSP -SP	Cargo: Presidente		Função: Presidente
Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão): Brasileiro, nascido em Colina (SP), casado, contador			
Endereço (domicílio, residência e telefone): Rua Alfredo Simões de Campos Filho, nº 674 – Centro - Colina			



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

III - ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

Os serviços, projetos e benefícios prestados pela APAE de Colina na área da Assistência Social tem como público alvo a pessoa com deficiência intelectual, física e/ou múltipla, idosos e suas famílias. As pessoas com deficiência apresentam desvantagem pessoal resultante da própria deficiência, independente da situação de pobreza que agrava sua vulnerabilidade, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional (NOB/2005) que institui o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que asseguram que é função da Assistência Social e Proteção Social Especial de Média Complexidade, executar ações de prevenção, inserção e proteção, devendo atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou incapacidades.

A APAE de Colina presta Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade (Oficinas terapêuticas, Orientação e Acesso a Benefícios), serviços estes de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Executamos ações de caráter continuado, permanente e planejado, bem como garantimos a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais, priorizando a autonomia e garantia de direitos dos usuários. Enfatizamos a importância dos processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da Missão das APAEs.

Assim, este projeto visa o desenvolvimento de atividades às pessoas com deficiências como forma de acolhida e atendimento, numa proposta diferenciada da educação e assistência, abordando noções de auto cuidado, auto estima, autonomia e independência pessoal, valorização pessoal, organização, socialização e integração entre os usuários. Essa aprendizagem funcional favorece o desenvolvimento das habilidades e competências para utilizar em todos os momentos de sua vida diária e prática e até mesmo para estruturação familiar, pois muitos já não tem mais seus pais e precisam ser cuidados por irmãos ou parentes, então quanto mais autônomos e ativos, melhor a convivência.

IV - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover ações que visem a convivência e fortalecimento de vínculos para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver atividades socioeducativas e de oficinas, tendo como eixos: atividades ocupacionais, artísticas, físicas e promoção da saúde e qualidade de vida;
- Promover rodas de famílias, buscando orientar e conscientizar os familiares no processo de desenvolvimento humano (o envelhecimento), e
- Oferecer aos usuários a possibilidade de exercer a autogestão e autodefesa, estimulando as habilidades de autonomia e possibilitando um envelhecimento saudável.

V - META

Atender 57 usuários.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

VI - PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiências, idosos e suas famílias

VII - METODOLOGIA - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A metodologia utilizada no desenvolvimento das Ações Socioassistenciais será conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

ACOLHIDA: identificar necessidades apresentadas pelas famílias e usuários; atender e encaminhar demandas.

ESCUITA: presente em todos os atendimentos; uso de técnicas de acolhimento, questionamento, reflexão e síntese a cerca da situação.

ARTICULAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: reuniões de Conselhos e reuniões de Rede;

ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE SERVIÇOS: possibilitar acesso às políticas públicas e demais serviços;

ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA: realização de atividades em grupo (oficinas e inclusão digital) ou a domicílio com orientações diversas sobre atividades de vida diária e prática – participação multiprofissional;

ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR: realizada diariamente de acordo com a demanda e reuniões em grupos;

ESTUDO SOCIAL: análise e compreensão do contexto sociofamiliar;

DIAGNÓSTICO SÓCIO ECONÔMICO: informações obtidas junto à família e contexto social na qual está inserida.

CUIDADOS PESSOAIS: orientações quanto a organização do lar, higiene pessoal, manutenção da qualidade de vida e atividade de vida diária/prática.

DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR, GRUPAL E SOCIAL: realização de atividades em grupos, trocas de experiências e vivências e desenvolvimento de novas possibilidades.

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PESSOAL: encaminhamentos e formas de acesso aos usuários e suas famílias.

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E/OU PRONTUÁRIOS: manutenção e atualização dos prontuários bem como elaboração dos relatórios de atendimentos e visitas.

O projeto atenderá 100% dos usuários, no período matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira.



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
 De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
 Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
 Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
 Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
 e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

VIII - SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação das atividades desenvolvidas será realizada mensalmente pela equipe da entidade e através de contatos com o CREAS em acompanhamento de casos que surgirem no decorrer do desenvolvimento do projeto. O acompanhamento será contínuo em relação aos objetivos e operacionalização do serviço. Reuniões trimestrais com famílias e usuários irão evidenciar o que foi satisfatório e o que necessita ser aperfeiçoado para cumprimento das metas estabelecidas.

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

MESES

ATIVIDADES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Acolhida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrevista Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Familiar		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Elaboração de relatórios/prontuários		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões de equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões com famílias			X			X			X			X
Orientação e encaminhamento para documentação e rede sócio assistencial		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades em grupo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação da rede de serviços		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades nas oficinas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas e culturais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades físicas e esportivas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades de inclusão digital						X	X	X	X	X	X	
Alimentação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

X- RECURSOS

Recursos Humanos

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal
01	Psicóloga	20
01	Terapeuta Ocupacional	20
01	Assistente Social	20
02	Fisioterapeutas	20
02	Fonoaudiólogas	24
01	Coordenadora	20
02	Monitoras	40
01	Prof. Artes	10
01	Prof. Ed. Física	10
01	Cozinheira	40
01	Secretaria	40
01	Diretora	40
03	Serviços Gerais	40
02	Motoristas	40

Recursos Materiais

Transporte, alimentação, Material Lúdico, Material Didático E Pedagógico, Material de Consumo e Limpeza e para atividades de Terapia Ocupacional.

XI. FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

Fonte	Tipo	Valor Previsto Anual	Período
Governo Federal	Convênio SAS	72.900,00	Ano 2017
Governo Estadual	Convênio SEDS	63.482,40	Ano 2017
Secretaria de Estado da Educação	Convênio Anual	150.500,00	Ano 2017
Prefeitura Municipal Colina	Subvenção Mensal	78.000,00	Ano 2017
Doações	Anual	24.000,00	02/01 à 31/12/17
Aluguéis(Praça Matriz/ Terminal Rodoviário)	Mensal	2.000,00	02/01 à 31/12/17
Carnês de Associados	Mensal	3.500,00	02/01 à 31/12/17
CMDCA	Anual	4.400,00	02/01 à 31/12/17
Promoções, Eventos, Campanhas		205.000,00	02/01 à 31/12/17
ABAS	Anual	3.500,00	02/01 à 31/12/17



APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA

Fundada em 04/08/1986 - Decreto de Utilidade Pública Federal Nº 50.517 de 03/06/1991
De Utilidade Pública Municipal (Lei 1171 de 15/09/1988) - Estadual Lei Nº 14.630 de 13/12/2011
Filiada à Federação Nacional das APAES - 628/1987 - CNPJ Nº 52.382.264/0001-50
Registro CNAS 23002.005667/88-81 (06/06/1989)
Entidade de Fins Filantrópicos 28996.021703/94-61 (28/03/1995)
e-mail: apaecolina@hotmail.com

Rua Ernesto Henrique Paro nº 269 - Jd. Santa Lúcia - Fones: (17) 3341-1379 / 3341-3131 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANUAL	RECURSOS HUMANOS	CUSTEIO	TOTAL GERAL
	55.082,40	8.400,00	63.482,40

XIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	DESPESAS		TOTAL GERAL
	RECURSOS HUMANOS	CUSTEIO	
JANEIRO	4.590,20	700,00	5.290,20
FEVEREIRO	4.590,20	700,00	5.290,20
MARÇO	4.590,20	700,00	5.290,20
ABRIL	4.590,20	700,00	5.290,20
MAIO	4.590,20	700,00	5.290,20
JUNHO	4.590,20	700,00	5.290,20
JULHO	4.590,20	700,00	5.290,20
AGOSTO	4.590,20	700,00	5.290,20
SETEMBRO	4.590,20	700,00	5.290,20
OUTUBRO	4.590,20	700,00	5.290,20
NOVEMBRO	4.590,20	700,00	5.290,20
DEZEMBRO	4.590,20	700,00	5.290,20
TOTAL	55.082,40	8.400,00	63.482,40

Colina, 26 de dezembro de 2.016

Maria Cristina Astolphi de Souza

Técnico Responsável

Luiz Antonio Passarela

Presidente